

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO III – N° 0543 - Macaíba - RN, sexta-feira, 14 de agosto 2020

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.966/2020.

PRORROGA A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COMO MEDIDA PARA A PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o fato da Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.919, de 16 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.926, de 15 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Macaíba em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19:

CONSIDERANDO por fim a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (CO-VID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população macaibense,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 1.943, de 24 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica prorrogada a SUSPENSÃO do atendimento ao público externo, no âmbito de todas as secretarias municipais até 28 de agosto do ano corrente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

Macaíba/RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍ-BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL MACAÍBA. CONTRATADA: AFRÍSIO MARINHO FILHO EIRELI - EPP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-COS EVENTUAIS E FUTUROS DE TRANS-PORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS, MI-CRO-ÔNIBUS E VANS COM MOTORISTAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDA-DES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VI-GÊNCIA: ATÉ 31/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, IL DA LEI 8.666/93, PRO-CESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018. MODALI-DADE: PREGÃO PRESENCIAL. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNI-CIPAL P/ CONTRATANTE. AFRÍSIO MARINHO FILHO P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CON-TRATADA: AFRÍSIO MARINHO FILHO EIRELI - EPP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E FUTUROS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS COM MOTORISTAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDA-DES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VI-GENCIA: ATÉ 31/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PRO-CESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018. MODA-LIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - SE-CRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AS-SISTÊNCIA SOCIAL P/ CONTRATANTE. AFRÍ-SIO MARINHO FILHO P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍ-BA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: AFRÍSIO MARINHO FILHO EIRELL - EPP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS EVENTUAIS E FUTUROS DE TRANS-PORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS, MI-CRO-ÔNIBUS E VANS COM MOTORISTAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VIGÊN-CIA: ATÉ 31/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCES-SO LICITATÓRIO Nº 053/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. DOMINGOS SAVIO SILVA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICI-

PAL DE EDUCAÇÃO P/ CONTRATANTE. AFRÍ-SIO MARINHO FILHO P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: AFRÍSIO MARINHO FILHO EIRELI - EPP. OBJETO: PRORROGA-ÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E FUTUROS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS COM MOTORISTAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MU-NICIPAL. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL, GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SIL-VA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE P/ CONTRATANTE. AFRÍSIO MARINHO FILHO P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA. CONTRATADA: LR TRANSPORTE LTDA ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS EVENTUAIS E FUTUROS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS, MI-CRO-ÔNIBUS E VANS COM MOTORISTAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VIGEN-CIA: ATÉ 31/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCES-SO LICITATÓRIO Nº 053/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO CONSTITUCIO-NAL P/ CONTRATANTE. RICARDO ALEXAN-DRE COSTA DA SILVA P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CON-TRATADA: LR TRANSPORTE LTDA - ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E FUTUROS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS, MI-CRO-ÔNIBUS E VANS COM MOTORISTAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VIGEN-CIA: ATÉ 31/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCES-SO LICITATÓRIO Nº 053/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. ANDRÉA CARLA FER-REIRA DA SILVA BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL P/ CONTRATANTE. RICARDO ALE-XANDRE COSTA DA SILVA P/ CONTRATADO.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 146/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, temporariamente, a servidora contratada, em caráter temporário, ERIKA PATRÍCIA EMÍDIO DA SILVA, matrícula nº 0100056-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, sem percepção dos seus vencimentos, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º Ressalta-se que o afastamento definitivo da servidora ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1° da Lei Complementar Federal n° 64/90.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, temporariamente, o servidor efetivo FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DO NASCI-MENTO, matrícula nº 71900, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º Ressalta-se que o afastamento definitivo do servidor ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1° da Lei Complementar Federal n° 64/90.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, temporariamente, a servidora efetiva MARIA SOLEDADE SANTANA, matrícula nº 72311, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º Ressalta-se que o afastamento definitivo da servidora ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba - RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, temporariamente, a servidora efetiva ELIZA CHRISTINA TOSCANO DE MENDONÇA BRITO, matrícula nº 93840, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º Ressalta-se que o afastamento definitivo da servidora ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba - RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, temporariamente, a servidora efetiva ELVIRA NETA DA SILVA, matrícula nº 16730, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º Ressalta-se que o afastamento definitivo da servidora ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devo-

lução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba - RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, temporariamente, a servidora efetiva FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BEZERRA, matrícula nº 13765-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º Ressalta-se que o afastamento definitivo da servidora ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba - RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, temporariamente, a servidora efetiva FERNANDA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 107840, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º Ressalta-se que o afastamento definitivo da servidora ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Esta-

do do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, temporariamente, o servidor efetivo JAHYR QUEIROZ ATAIDE, matrícula nº 14885, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º Ressalta-se que o afastamento definitivo do servidor ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba - RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, temporariamente, o servidor efetivo RICARDO FAUSTINO AVELINO, matrícula nº 14443, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º Ressalta-se que o afastamento definitivo do servidor ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 $Macaíba-RN,\,14\;de\;agosto\;de\;2020.$

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, temporariamente, o servidor efetivo ALUIZIO SILVIO SOARES, matrícula nº 25542, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, com percepção dos seus

vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º Ressalta-se que o afastamento definitivo do servidor ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, temporariamente, o servidor efetivo GILBERTO PINHEIRO FEITOZA, matrícula nº 19445-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Vigia, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º Ressalta-se que o afastamento definitivo do servidor ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, temporariamente, o servidor efetivo ADELMO DE MELO NUNES, matrícula nº 17264, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Vigia, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º Ressalta-se que o afastamento definitivo do servidor ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1° da Lei Complementar Federal n° 64/90.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, temporariamente, o servidor efetivo JOEL JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula nº 15539, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º Ressalta-se que o afastamento definitivo do servidor ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba - RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, temporariamente, o servidor efetivo GILVAN DE SOUZA SOARES, matrícula nº 74322-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente

Art. 2º Ressalta-se que o afastamento definitivo do servidor ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, temporariamente, o servidor efetivo OZIAN PAULINO DE LIMA, matrícula nº 72362-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º Ressalta-se que o afastamento definitivo do servidor ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba - RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, temporariamente, o servidor efetivo ANTÔNIO FRANÇA SOBRINHO, matrícula nº 0127, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Dentista, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º Ressalta-se que o afastamento definitivo do servidor ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba - RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2020.

Exonera a pedido servidor nomeado para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PRE-FEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor EDIE-LIAS PEREIRA ELIAS, inscrito no CPF sob o nº 595.519.844-04, do cargo de GESTOR DA UNI-DADE DE SAÚDE DE MACAÍBA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria 328/2017, datada de 06 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Macaíba nº 1330/2017, de 06 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2020.

Exonera a pedido servidor nomeado para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PRE-FEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor FRANCISCO COSTA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 012.308.934-40, do cargo de DIRETOR, de Porte III, da ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CÚRCIO MARINHO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria 022/2019, datada de 04 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Macaíba nº 0151/2019, de 04 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba - RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, temporariamente, a servidora contratada, em caráter temporário, LÉLIA TAISE ARAÚ-JO DE MEDEIROS, matrícula nº 7049-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Bucais, sem percepção dos seus vencimentos, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º Ressalta-se que o afastamento definitivo da servidora ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1° da Lei Complementar Federal n° 64/90.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, temporariamente, a servidora efetiva JOANA D'ARC BERTOLDO DE BRITO, matrícula nº 75485, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º Ressalta-se que o afastamento definitivo da servidora ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, temporariamente, a servidora efetiva ROSANA MARIA BARBOSA, matrícula nº 18465-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º Ressalta-se que o afastamento definitivo da servidora ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei

Complementar Federal nº 64/90.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, temporariamente, o servidor efetivo JOSENILSON BARROS, matrícula nº 74314, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º Ressalta-se que o afastamento definitivo do servidor ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba - RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, temporariamente, o servidor efetivo CRISTIANO BEZERRA BIGÓIS, matrícula nº 19534, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º Ressalta-se que o afastamento definitivo do servidor ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, temporariamente, o servidor efe-

tivo ADESIANO ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 19720, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º Ressalta-se que o afastamento definitivo do servidor ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba - RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE

Art. 1º Afastar, temporariamente, o servidor efetivo WASHINGTON ROGÉRIO PIRES DE LIMA, matrícula nº 16918, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º Ressalta-se que o afastamento definitivo do servidor ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macaíba – RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2020.

Exonera a pedido servidor nomeado para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PRE-FEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor PAULO NUNES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 104.870.414-96, do cargo de AUXILIAR DE ATENDIMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria 128/2019, datada de 01 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Macaíba nº 208/2019, de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, temporariamente, o servidor contratado, em caráter temporário, NAXSON RALEY PALHARES, matrícula nº 1115120, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, sem percepção dos seus vencimentos, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º Ressalta-se que o afastamento definitivo do servidor ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba - RN, 14 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba. Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável: Sérgio Silva do Nascimento - Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA NO 001.08/2020-GP/CMM

Macaíba/RN, 14 de agosto de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Macaíba/RN no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde classificou a situação do coronavírus, agente causador da COVID-19, como pandemia;

CONSIDERANDO que a COVID-19 vem assolando os mais diversos países ao redor do mundo, de forma simultânea e que vem ocasionando milhares de mortes, inclusive no Brasil, conforme dados recentes:

CONSIDERANDO que o período de incubação do vírus, conforme informações científicas, é de cerca de 14 (catorze) dias;

CONSIDERANDO que o art. 3º, inciso II, da Lei Federal nº 13.979/2020 prevê a quarentena como uma das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos Vereadores, Servidores da Câmara Municipal de Macaíba/RN, bem como a população que busca a Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, também, o entendimento já firmado pela Assembleia Legislativa Estadual e outras

Câmaras Municipais, quanto a suspensão de todas as atividades e regulamentando o funcionamento de atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade da realização da aquisição de produtos e a execução de serviços com fim de adequação da Câmara Municipal de Macaíba/RN às normas para evitar a propagação da COVID 19 quando da reabertura para o público em geral;

CONSIDERANDO, por fim, que continua o expediente de forma interna e com escala entre servidores.

RESOLVE:

Art. 1. Determinar suspensão de todas as atividades no âmbito da Câmara Municipal de Macaíba/RN, tanto em seus setores administrativos, financeiros, jurídico, Procuradoria Comunitária, Gabinetes dos Vereadores e da Presidência, e, ainda, de todas as sessões legislativas até o dia 28 de agosto do corrente ano, salvo ulterior deliberação.

Parágrafo Primeiro – Fica determinado que o expediente da Secretaria da Câmara Municipal de Macaíba/RN, assim como das funções essenciais da Casa Legislativa será de segunda a sexta das 08:00 as 13:00 e será realizado por meio de escala, exceto para as funções que demandem funcionamento contínuo.

Parágrafo Segundo - Fica determinado que as Ses-

sões Ordinárias serão realizadas segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaíba/RN com a presença dos Vereadores e servidores essenciais à realização da mesma, ficando facultada a presença dos Vereadores para os casos de grupos de risco, onde será disponibilizado link para acesso e participação na Sessão.

Parágrafo Terceiro – Fica determinado que as Sessões Solenes e eventuais Sessões Extraordinárias serão realizadas mediante convocação que será justificada pela Presidência da Casa quando da convocação para tal ato legislativo e segundo as determinações contidas na convocação, ficando suspensas as Audiências Públicas segundo a data descrita no caput.

Parágrafo Quarto — As Sessões serão serão transmitidas por meio da página https://www.facebook.com/CamaraMunicipalDeMacaiba?__tn__=%-2CdlC-R-R&eid=ARBt_VDlB0BejsKW-1-Rovx6oV9Thx302B11TKOIN-o5OSp-YAJ-Whph-QzKfgcP4JA10ezPtZZGeBYo2&hc_ref=ARSl-cULKONbpaNK5G8Vg6_rDuGYaYYXVcl6lg4e-2vTluGO8wJJ08WWqXyLppeDc-7Lg&ref=nf_target.

Publique-se e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas integralmente a Portarias anteriores.

Marijara Luz Ribeiro Chaves Presidente da Câmara Municipal de Macaíba

PODER LEGISLATIVO

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Presidente
Antônio França Sobrinho
Vice-Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio Denilson Costa Gadelha Edivaldo Emídio da Silva Júnior Edma de Araújo Dantas Maia Igor Augusto Fernandes Targino Ismarleide Fernandes Duarte Jefferson Stanley da Silva José da Cunha Bezerra Macedo José França Soares Neto Rita de Cássia de Oliveira Pereira Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos 3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Morais

www.macaiba.rn.gov.br